



0111

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8606/97
DECRETO Nº 6.279, DE 18 DE dezembro DE 1989

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao alargamento da Rua Juca Esteves

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.157/89 - G-32,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno de propriedade de Jaime José dos Santos ou quem de direito, necessárias ao alargamento da Rua Juca Esteves e que assim se descreve:

ÁREA 2 - Propriedade de Jaime José dos Santos ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.001.001, inicia-se no ponto G e segue 6,50 metros confrontando com área remanescente até o ponto A, deflete à direita e segue 8,10 metros confrontando com o imóvel nº 154 da Rua Mariano Moreira até o ponto E, deflete à direita e segue 6,50 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto F, deflete à direita e segue 8,30 metros confrontando com o imóvel nº 101 da Rua Juca Esteves até o ponto G inicial, perfazendo uma área de 53,50 metros quadrados de terreno e 53,50 metros quadrados de área construída.

ÁREA 3 - Propriedade de Gabriel Ferreira Diniz ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.002.001, inicia-se no ponto I e segue 6,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto G, deflete à direita e segue 8,30 metros confrontando com o imóvel nº 107 da Rua Juca Esteves até o ponto F, deflete à direita e segue 6,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto H, deflete à direita e segue 8,50 metros confrontando com o imóvel nº 93 da Rua Juca Esteves até o ponto I ini



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

cial, perfazendo uma área de 50,40 metros quadrados de terreno e 50,40 metros quadrados de área construída.

ÁREA 4 - Propriedade de Geni de Castro Monteiro ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.003.001, inicia-se no ponto K e segue 6,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto I, deflete à direita e segue 8,50 metros confrontando com o imóvel nº 101 da Rua Juca Esteves até o ponto H, deflete à direita e segue 6,10 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto J, deflete à direita e segue 8,70 metros confrontando com o imóvel nº 85 da Rua Juca Esteves até o ponto K inicial, perfazendo uma área de 52,46 metros quadrados de terreno e 52,46 metros quadrados de área construída.

ÁREA 5 - Propriedade de Nivaldo de Melo Nabuco ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.004.001, inicia-se no ponto M e segue 7,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto K, deflete à direita e segue 8,70 metros confrontando com o imóvel nº 93 da Rua Juca Esteves até o ponto J, deflete à direita e segue 7,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto L, deflete à direita e segue 9,00 metros confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Juca Esteves até o ponto M inicial, perfazendo uma área de 65,49 metros quadrados de terreno e 65,49 metros quadrados de área construída.

ÁREA 6 - Propriedade de Francisco Valle Guimarães ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.005.001, inicia-se no ponto O e segue 12,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto M, deflete à direita e segue 9,00 metros confrontando com o imóvel nº 85 da Rua Juca Esteves até o ponto L, deflete à direita e segue 12,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto N, deflete à direita e segue 9,20 metros confrontando com o imóvel nº 71 da Rua Juca Esteves até o ponto O inicial, perfazendo uma área de 109,20 metros quadrados de terreno e 25,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 7 - Propriedade de José Milson Ronconi ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.006.001, inicia-se no ponto Q e segue 3,00 metros confrontando com o imóvel



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

nº 67 da Rua Juca Esteves até o ponto R, deflete à direita e segue 4,80 metros confrontando com o imóvel nº 75 da Rua Juca Esteves até o ponto Q, segue 9,20 metros confrontando ainda com o mesmo imóvel até o ponto N, deflete à direita e segue 3,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto P, deflete à direita e segue 9,30 metros confrontando com o imóvel nº 67 da Rua Juca Esteves até o ponto U, segue 4,70 metros confrontando ainda com o mesmo imóvel até o ponto Q inicial, perfazendo uma área de 42,00 metros quadrados de terreno e 28,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 8 - Propriedade de José Milson Ronconi ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.006.003, inicia-se no ponto T e segue 4,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto U, deflete à direita e segue 9,30 metros confrontando com o imóvel nº 71 da Rua Juca Esteves até o ponto P, deflete à direita e segue 4,10 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto S, deflete à direita e segue 9,50 metros confrontando com lote vago até o ponto T inicial, perfazendo uma área de 39,48 metros quadrados de terreno e 28,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 9 - Propriedade de Palmidio Valle Guimarães ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.043.001, inicia-se no ponto X e segue 7,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto T, deflete à direita e segue 9,50 metros confrontando com o imóvel nº 67 da Rua Juca Esteves até o ponto S, deflete à direita e segue 7,10 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto V, deflete à direita e segue 9,70 metros confrontando com o imóvel nº 59 da Rua Juca Esteves até o ponto X inicial, perfazendo uma área de 68,16 metros quadrados de terreno.

ÁREA 10 - Propriedade de Sebastião Mattos Guimarães ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 15.026.006.001, inicia-se no ponto Y e segue 7,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto X, deflete à direita e segue 9,70 metros confrontando com lote vago até o ponto V, deflete



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

à direita e segue 7,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto W, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o imóvel nº 45 da Rua Juca Esteves até o ponto Y inicial, perfazendo uma área de 68,95 metros quadrados de terreno e 58,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 11 - Propriedade de Takeshi Shiba ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.007.001, inicia-se no ponto A' e segue 9,20 metros confrontando com área remanescente até o ponto Y, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o imóvel nº 59 da Rua Juca Esteves até o ponto W, deflete à direita e segue 9,20 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto Z, deflete à direita e segue 10,20 metros confrontando com o imóvel nº 39 da Rua Juca Esteves até o ponto A', perfazendo uma área de 92,92 metros quadrados de terreno e 58,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 12 - Propriedade de Antonio de Faria Sobrinho ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.008.001, inicia-se no ponto C' e segue 5,10 metros confrontando com área remanescente até o ponto A', deflete à direita e segue 10,20 metros confrontando com o imóvel nº 45 até o ponto Z, deflete à direita e segue 5,10 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto B', deflete à direita e segue 10,40 metros confrontando com o imóvel nº 35 da Rua Juca Esteves até o ponto C' inicial, perfazendo uma área de 52,53 metros quadrados de terreno e 52,35 metros quadrados de área construída.

ÁREA 13 - Propriedade de Djalma Nogueira Minhoto ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.009.001, inicia-se no ponto E' e segue 8,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto C', deflete à direita e segue 10,40 metros confrontando com o imóvel nº 39 da Rua Juca Esteves até o ponto B', deflete à direita e segue 8,00 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto D', deflete à direita e segue 10,80 metros confrontando com o imóvel nº 25 da Rua Juca Esteves até o ponto E' inicial, perfazendo uma área de 86,92 metros quadrados de área construída.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 14 - Propriedade de Joaquim Vicente Cursino ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.010.001, inicia-se no ponto G' e segue 5,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto E', deflete à direita e segue 10,80 metros confrontando com o imóvel nº 35 da Rua Juca Esteves até o ponto D', deflete à direita e segue 6,60 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto F', deflete à direita e segue 11,20 metros confrontando com o imóvel nº 19 da Rua Juca Esteves até o ponto G' inicial, perfazendo uma área de 72,60 metros quadrados de terreno e 68,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 15 - Propriedade de Benedito Abud ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.011.001, inicia-se no ponto I' e segue 10,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto G', deflete à direita e segue 11,20 metros confrontando com o imóvel nº 25 da Rua Juca Esteves até o ponto F', deflete à direita e segue 9,10 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto H', deflete à direita e segue 12,80 metros confrontando com o imóvel nº 11 da Rua Juca Esteves até o ponto I' inicial, perfazendo uma área de 110,40 metros quadrados de terreno e 90,00 metros quadrados de área construída.

ÁREA 16 - Propriedade de Irineu Fabreti ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.012.001, inicia-se no ponto M' e segue 5,80 metros confrontando com o imóvel nº 14 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto N', deflete à direita e segue 4,70 metros confrontando com o imóvel nº 19 da Rua Juca Esteves até o ponto I', segue 12,80 metros ainda confrontando com o mesmo imóvel até o ponto H', deflete à direita e segue 8,70 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto J', deflete à direita e segue 5,50 metros confrontando com o imóvel nº 109 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto K', deflete à direita e segue 4,40 metros confrontando com o imóvel nº 101 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto L', deflete à esquerda e segue 8,00 metros confrontando com o imóvel nº 101 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto S', segue 4,00 metros confrontando ainda com o mesmo imóvel até o ponto M' inicial, perfazendo uma área de 117,45 metros quadrados de terreno e 92,00 metros quadrados de área construída.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ÁREA 17 - Propriedade de Irineu Fabreti ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.013.001, inicia-se no ponto Q' e segue 7,60 metros confrontando com o imóvel nº 101 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto K', deflete à direita e segue 5,50 metros confrontando com o imóvel nº 11 da Rua Juca Esteves até o ponto J', deflete à direita e segue 7,60 metros confrontando com a Rua Juca Esteves até o ponto Q', deflete à direita e segue 2,80 metros confrontando com a confluência das Ruas Juca Esteves e Dr. Paulo Toledo até o ponto P', deflete à direita e segue 5,50 metros confrontando com a Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto Q' inicial, perfazendo uma área de 41,80 metros quadrados de terreno e 41,80 metros quadrados de área construída.

ÁREA 18 - Propriedade de Elias Aissar ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 15.026.014.001, inicia-se no ponto R' e segue 10,80 metros confrontando com área remanescente até o ponto S', deflete à direita e segue 8,00 metros confrontando com o imóvel nº 11 da Rua Juca Esteves até o ponto L', deflete à direita e segue 4,40 metros confrontando ainda com o mesmo imóvel até o ponto K', segue 7,60 metros confrontando com o imóvel nº 109 da Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto Q', deflete à direita e segue 9,50 metros confrontando com a Rua Dr. Paulo Toledo até o ponto R' inicial, perfazendo uma área de 105,00 metros quadrados de terreno e 105,00 metros quadrados de área construída.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência se acham configuradas na planta anexa AD-398 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

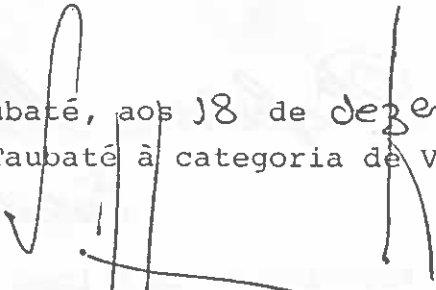
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO


Em 29/12/89

PRE

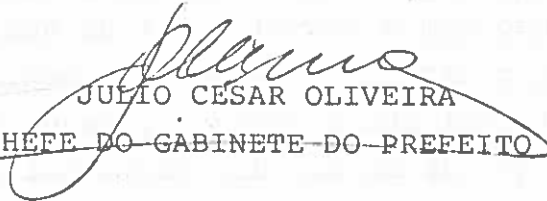
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1989, 345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


~~SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 18 de dezembro de 1989.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~